



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 75, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre reorganização de Pontos de Táxi no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam reorganizados os pontos de táxi no município de Taquarituba, na seguinte conformidade:

| N.º | LOCAL | VAGAS |
|----------|----------------------------|-------|
| PONTO 01 | PRAÇA SÃO ROQUE | 11 |
| PONTO 02 | RODOVIÁRIA | 5 |
| PONTO 03 | SANTA CASA | 9 |
| PONTO 04 | AV. SILVANO DE PAULA BUENO | 9 |
| PONTO 05 | VILA SÃO VICENTE | 2 |
| PONTO 06 | BAIRRO ALEIXOS | 2 |
| PONTO 07 | RUA AGOSTINHO GOBBO | 1 |
| PONTO 08 | PARQUE SÃO ROQUE | 2 |
| PONTO 09 | PRAÇA JOÃO CLÍMACO | 3 |
| PONTO 10 | PORTO TAQUARI | 1 |
| PONTO 11 | RUA SÃO BENEDITO | 2 |
| PONTO 12 | VILA SANTA RITA DE CÁSSIA | 1 |
| PONTO 13 | AV. CAP. EUGÊNIO GABRIEL | 1 |
| PONTO 14 | RUA ACÁCIO GOMES | 1 |

Artigo 2.º Ficam revogados todos os Decretos anteriores sobre o assunto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de março de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

